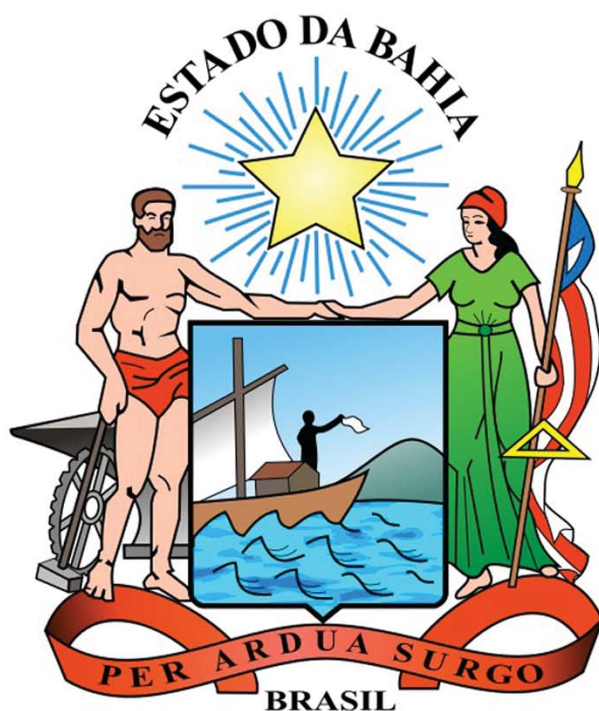


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 085/2018

RESOLUÇÃO

CMDCA Nº06/2018

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 084/2018 DESERTA

Nº 094/2018



DECRETO

Nº 085/2018



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

DECRETO Nº 085, de 13 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Inciso VII, do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, em especial o de limpeza urbana, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



RESOLUÇÃO

CMDCA Nº06/2018



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MIGUEL CALMON - BAHIA**



RESOLUÇÃO CMDCA Nº06/2018 de 14 de novembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 508/2015, e a deliberação do Conselho em sua Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no Centro de Capacitação Professora Elza Valois Coutinho, no dia 23 de novembro de 2018, das 08h às 13h horas.

Art.3º - A V Conferência terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art.4º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Selma Andrade – Secretaria Municipal de Assistência Social
Galbenia Miranda Dias Grassi Sacramento - Secretaria Municipal de Assistência Social
Cristiane Campelo - Secretaria Municipal de Assistência Social
Alex Macedo Cordeiro – Secretaria Municipal de Saúde
Gianluca Guidetti – Centro de Treinamentos de Líderes
Paulo Roberto Gois – Associação do Brejo Grande de Cima
Jivanilton de Jesus Moreira da Silva – Associação Cultural Moringa
Joelma Souza de Oliveira – Associação Comunitária da Água Branca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MIGUEL CALMON - BAHIA



Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência: regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres e da Conferência Municipal;
- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
- d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo a Plenária da Conferência;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Miguel Calmon-Bahia, 14 de novembro de 2018.

Jivanilton de Jesus Moreira da Silva
Presidente do CMDCA



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 084/2018 DESERTA

**RESULTADO DE DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018**

O Município de Miguel Calmon, através do Pregoeiro Oficial, torna público que o Pregão 084/2018, cujo objeto é Republicação de Registro de preços para aquisição de materiais de construção para doação a famílias carentes do Município de Miguel Calmon, apresentou a seguinte situação:

No horário previsto no Edital o Sr. Pregoeiro, declarou aberta a sessão e apesar da grande divulgação em Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal Estadual e Mural da Prefeitura, nenhum licitante compareceu ao certame, por onde a comissão decidiu aguardar por conta da possibilidade de atraso, depois de vários minutos aguardando a chegada de algum licitante, a comissão decidiu em conjunto encerrar o certame devido ao não comparecimento de licitantes e qualificar a presente licitação como DESERTA.

Miguel Calmon, 23 de outubro de 2018.

Francisco Silva Mota – Pregoeiro.

Nº 094/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 094/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 094/2018**, que tem como objeto o Registro de preços visando aquisições de pães e derivados, refeições, hortifrúteis e verduras para manutenção de Secretarias Municipais. A abertura está prevista para a data de 27 de novembro de 2018 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 13 de novembro de 2018.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial